



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PDSE**  
**HISTÓRIA, CIRCULAÇÃO E ANÁLISE DE DISCURSOS LITERÁRIOS,**  
**ARTÍSTICOS E SOCIAIS**  
**PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade **PDSE** para o projeto *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*, inserido na área temática *Produção e circulação dos discursos e narrativas*, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

## **1. FINALIDADE**

1.1 O PRESENTE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PDSE objetiva oferecer duas (02) bolsas de **PDSE**, cada uma correspondendo ao período de seis (06) meses, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;

1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.4 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;

1.5 Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;

1.6 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.7 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.8 Implementar o Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da CAPES na Universidade Federal Fluminense, pela chamada de interessados em bolsas de PDSE.

## **2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2.1 Serão concedidas duas (02) bolsas, na modalidade PDSE, pelo período 180 dias, em 2019, cada uma no valor mensal indicado pela Portaria CAPES n. 125 de 29 de maio de 2018.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, e atendendo às especificidades do projeto *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*, os(as) beneficiários(as) das bolsas para **PDSE** devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Os(As) beneficiários(as) das bolsas PDSE devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto adequado às atividades previstas durante as bolsas, e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

3.2 Os(As) beneficiários(as) das bolsas PDSE devem ter orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura e listados como participantes no projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*.

3.4 Os(As) bolsistas deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.5 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para a mesma modalidade.

3.6 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.7 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

3.9 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

3.10 É de responsabilidade do coordenador do projeto a seleção de candidatos à bolsa e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.11 Os candidatos selecionados só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.12 A concessão das bolsas ocorrerá após o envio pelo coordenador do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.13 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações do instrumento de seleção.

3.14 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao coordenador do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

3.15 Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para a modalidade PDSE, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme o Anexo XII.

#### **4 ETAPAS DE SELEÇÃO**

4.1 Para inscrever-se, os candidatos deverão enviar ao e-mail [silvio\\_jorge@id.uff.br](mailto:silvio_jorge@id.uff.br), até o dia 20/03/2019, seu plano de trabalho para o período escolhido, com início de vigência a partir de julho do ano de 2019, e um curriculum lattes atualizado.

4.2 Só serão aceitas inscrições de alunos do PPG em Estudos de Literatura que tenham como orientadores docentes credenciados neste PPG e listados no projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*.

4.3 A análise das Candidaturas será realizada por Comissão *ad hoc* instituída pelo Coordenador do projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais* mediante avaliação das Propostas e Currículos dos/as respectivos/as Candidatos/as.

4.4 Após a seleção, o Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais* divulgará os resultados até o dia 01 de abril de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (<http://www.poslit.uff.br>).

4.5 Recursos em relação aos resultados poderão ser apresentados ao Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*, em até 48 horas após a publicação dos resultados.

4.6 O referido Coordenador terá até 5 dias úteis para se manifestar com referência ao recurso.

4.7 Pedidos de recursos quanto ao resultado do recurso, devem ser dirigidos à Comissão Gestora do Projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais* em até 48 horas após a publicação do resultado no sítio do PPG em Estudos de Literatura.

4.8 A referida Comissão se manifestará, em última instância, em até 5 dias úteis

#### **6 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital: 20/02/2019

Período para Inscrições (enviadas ao e-mail: [silvio\\_jorge@id.uff.br](mailto:silvio_jorge@id.uff.br)): 20/02/2019 a 20/03/2019

Divulgação dos Resultados: Até 01/04/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Período para Interposição de recursos ao Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*: Até 03/04/2019

Divulgação dos Resultados dos recursos: Até 08/04/2019

Período para Interposição de Recursos à Comissão Gestora do Projeto PRINT, intitulado *História, circulação e análise de discursos literários, artísticos e sociais*: Até 10/04/2019

Divulgação dos Resultados Finais Até 15/04/2019